

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**SECRETARIA DE SAÚDE****SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 256/2018 - CLINICA URGMEDIC S/C****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4136/2018****OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado visando à dilatação do prazo de vigência, conforme justificativa abaixo.

Os serviços contratados são imprescindíveis para diagnóstico e tratamento de muitas doenças que implicam diretamente na vida do paciente e/ou na qualidade de vida da pessoa, além de ser necessário para avaliação cardiológica obrigatória para realização de qualquer cirurgia. A fim de suprir essa demanda, paralelamente aos exames ofertados através do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, estes exames são licitados para atendimento aqui em Ubitatã. Tal contratação é de suma importância no sentido de evitar filas e conseqüente agravo das patologias. Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do contrato acima descrito visando à manutenção desses serviços, ressaltando que os valores pagos são em parte custeados pelo SUS.

Conforme Item 8 do contrato, está prevista a prorrogação e há interesse e necessidade da parte da Secretaria de Saúde na continuidade da contratação, pois não se pode abdicar desses procedimentos, já que os ofertados via consórcio são insuficientes, mais demorados e custam mais ao município devido ao deslocamento até Campo Mourão, sem contar o maior desgaste do paciente. Para solicitação da prorrogação do contrato também foi considerada a excelente qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, passando o término do contrato 256/2018 de 19 de setembro de 2019 para 19 de setembro de 2020, conforme justificativas apresentadas.

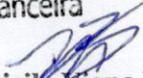
Anexo ao presente pedido, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, segue Parecer Jurídico acerca da legalidade da alteração contratual, conforme determinações do contrato respectivo. Segue ainda comprovação de disponibilidade financeira para cumprimento das obrigações decorrentes.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0609	4971	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	22.800,00

0609	4975	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	12.360,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			RECURSO FINANCEIRO		
SIM <input checked="" type="checkbox"/>		NÃO <input type="checkbox"/>		SIM De acordo com a programação financeira <input type="checkbox"/>	
				NÃO <input type="checkbox"/>	


Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS


Priscila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

Ubiratã, 26 de agosto de 2019.

CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO
Assinatura e Carimbo

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo <input checked="" type="checkbox"/>	Recebedor: _____
Não Autorizo <input type="checkbox"/>	Data de recebimento: ____/____/2019.
Assinatura: 	Hora: ____:____

000102

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	598	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.09	Divisao- Assist.Hospitlar e Ambulatorial	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 27/08/2019

Dotacao Inicial..... =	357.142,00
Credito Suplementar..... =	256.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	620.457,25
Liquidado no Periodo.... =	581.034,48
Anulado no Periodo..... =	9.189,51
Pago no Periodo..... =	575.941,98
Empenhado ate o Periodo. =	611.267,74
Liquidado ate o Periodo. =	581.034,48
Pago ate o Periodo..... =	575.941,98
A Pagar Processado..... =	5.092,50
A Pagar nao Processado.. =	30.233,26
Total a Pagar..... =	35.325,76
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.874,26

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000103

Conta..... =	604	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.09	Divisao- Assist.Hospitlar e Ambulatorial	
Funcional..... =	103020010	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2121000	Manutencao dos servicos de saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2019 ate 27/08/2019

Dotacao Inicial..... =	1.850.000,00
Credito Suplementar..... =	319.200,00
Reducao Orcamentaria.... =	35.600,00
Empenhado no Periodo.... =	2.195.785,17
Liquidado no Periodo.... =	1.950.734,90
Anulado no Periodo..... =	67.342,01
Pago no Periodo..... =	1.950.734,90
Empenhado ate o Periodo. =	2.128.443,16
Liquidado ate o Periodo. =	1.950.734,90
Pago ate o Periodo..... =	1.950.734,90
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	177.708,26
Total a Pagar..... =	177.708,26
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.156,84

De: Secretaria da Saúde
Para: Jurídico

C.I. nº 169/2019

000104

Solicitamos parecer jurídico acerca da prorrogação do contrato relacionados abaixo, conforme justificativa e cópia do contrato em anexo.

Ressaltamos que recentemente foram emitidos pareceres cujo objeto era bastante semelhante.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4136/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma.

- CONTRATO Nº 256/2018 – CLÍNICA URGMEDIC S/C

Sem mais para o momento permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

28/05/19
Viviane A. Souza
Viviane A. Souza

_____/_____/_____

Recebedor

Município de Ubiratã
Paraná
Comunicação Interna



Ubiratã, 12 de setembro de 2019.

Referência: Proc. Licitatório nº 4136/2018 – Contrato 256/2018.

Trata-se de requerimento de parecer jurídico sobre solicitação de prorrogação de contrato com a empresa CLINICA URGMED S/C, justificando a necessidade de avaliação cardiológica, ressaltando que os valores pagos, em parte são custeados pelo SUS.

Acompanhou o presente pedido de parecer a CI nº 169/2019 da Secretaria da Saúde; Solicitação de Aditivo com a justificativa; planilha de valores e contrato de prestação de serviços nº 256/2018.

Não obstante, a lei excepcionalmente permite a prorrogação ou a extensão do contrato, além do exercício financeiro previsto na dotação orçamentária, segundo os rígidos pressupostos que impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento mesmo de sua formalização. Nesse tocante a Clausula 8.1 do contrato, relativo ao prazo, diz que:

“O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado nas**



hipóteses legais que alude o art. 57, II da Lei 8.666/93, considerando a necessidade contínua dos serviços” Dn

Todavia, tal previsão também deve estar prevista no ato convocatório, ou seja no edital, salientando que o mesmo não veio acompanhando o presente pedido de parecer.

O contrato foi assinado em 19 de setembro de 2018, e o art. 57 da Lei 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção



de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)” DN

Em relação a vantajosidade, foi plenamente justificada pela secretaria requisitante e a lei diz que é possível a prorrogação de contratos de prestação de serviços a serem executados de forma continuada.

A prorrogação deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, para celebrar o contrato, a teor do § 4º do art. 57.

“§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.”

A lei veda se façam contratos por prazo indeterminado (artigo 57, § 3º) o que tem sido ratificado pela jurisprudência da Corte Suprema de Contas.

Desta forma, acaso **haja previsão expressa no ato convocatório, e havendo previsão expressa da Autoridade Superior**, é possível a prorrogação da prestação de serviços



continuados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei.

É o parecer.

Duarte Xavier de Moraes
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4136/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA URGMEDIC S/C, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CLINICA URGMEDIC S/C, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 81.269.490/0001-28, estabelecida à Rua Brasília, 959, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 19 de setembro de 2020, ratificando o valor de R\$-35.160,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$-70.320,00

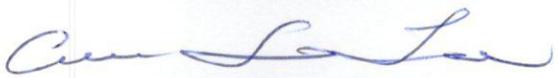
5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Ubiratã, 16 de setembro de 2019.


CLINICA URGMEDIC S/C
Representante Legal
Contratada





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1178 - ANO: XIV

8Pág(s)

Órgão: 0608

Despesa Orçamentária: 2102 - 2218 - 3148

Categoria: 339030210000 - 339030220000 - 339030990100

Descrição da Despesa: Material de copa e cozinha - Material de limpeza e produtos de higiene - Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4548/2019

PREGÃO Nº 171/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de medicamentos e correlatos.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grillo, 374, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP n.º 85045-320, Telefone n.º (42) 2101-5151.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-47.923,00 (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e três reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 5886

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material farmacológico

Fonte de Recurso: 303

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2019

DISPENSA POR LIMITE Nº 78/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4591/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva dos relógios ponto da Secretaria de Saúde.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.786.517-0001-01, situada na Rua Independência 880, sala 2, centro na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Telefone n.º (45) 3254-0570, e-mail administrativo@workserv.com.br.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-15.000,00 (Quinze mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4959

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 494

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

Ubiratã - Paraná, 29 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4550/2019

PREGÃO Nº 173/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSUMO, COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e

domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 3543-1368.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0608

Despesa Orçamentária: 2102 - 2218 - 3148

Categoria: 339030210000 - 339030220000 - 339030990100

Descrição da Despesa: Material de copa e cozinha - Material de limpeza e produtos de higiene - Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 30 de agosto de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4136/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CLINICA URGMEDIC S/C, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CLINICA URGMEDIC S/C, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 81.269.490/0001-28, estabelecida à Rua Brasília, 959, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP: 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 19 de setembro de 2020, ratificando o valor de R\$-35.160,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$-70.320,00.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 16 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CLINICA URGMEDIC S/C

Representante Legal

Contratada

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações

EXPEDIENTE Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000